

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária a Ser Realizada, em Segunda Convocação, em 5 de agosto de 2026 – Edital de Segunda Convocação

Convocamos os senhores acionistas do Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2546-1 (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 5 de agosto de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia Geral”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alterar o limite do capital autorizado da Companhia; (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social, compreendendo: (a) a alteração do caput do artigo 5º, para contemplar o grupamento das ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada, em primeira convocação, em 27 de julho de 2026; e (b) a alteração do caput do artigo 6º, para contemplar a alteração do limite do capital autorizado, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social; e (iii) condicionada à aprovação do plano de recuperação judicial, a alteração e consolidação do Estatuto Social para a exclusão do Capítulo IX (artigos 35 a 40). **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral de acordo com as instruções abaixo, ou que tiverem enviado seu Boletim de Voto (conforme definido abaixo) por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia Geral, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. Participação por meio da Plataforma Digital: Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/900557027>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 3 de agosto de 2026, inclusive)** (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”) ou, em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do website <https://assembleia.ten.com.br/900557027>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura representar mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ri@mobly.com.br>, até às 18:00 horas do dia 4 de agosto de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** A Companhia informa que não será disponibilizado novo boletim de voto a distância para a segunda convocação da Assembleia Geral. Nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81, os boletins de voto a distância disponibilizados por ocasião da primeira convocação e considerados válidos (“Boletins de Voto”) poderão ser aproveitados para a segunda convocação da Assembleia Geral, desde que atendidos os requisitos previstos na regulamentação. Assim, os acionistas que tenham encaminhado Boletim de Voto válido serão considerados presentes à Assembleia Geral e signatários da respectiva ata, sendo suas instruções de voto computadas para as matérias constantes da ordem do dia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 27 de julho de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração. (28, 29 e 30/07/2026)

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 – NIRE 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.079.609/0001-06 (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”), a ser realizada, em primeira convocação, em 05 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma “Google Meetings”, nos termos do Art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31/12/2025, publicado no jornal data mercantil, cadernos impresso e digital, ambos na edição de 24/07/2026. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGO no dia 05 de agosto de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará às respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 27 de julho de 2026. **Alderano Américo Fileni** – Diretor Presidente. (27, 28 e 29/07/2026)

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 – NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 07 dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Barueri, 28 de julho de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (29, 30 e 31/07/2026)

Estok Comércio e Representações S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Edital de Segunda Convocação – AGE a ser realizada, em 2ª Convocação, em 05/08/2026

Ficam convocados os acionistas da **Estok Comércio e Representações S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 05/08/2026, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das S.A.”), e da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 (“IN DREI 81”), por meio da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alterar o endereço da sede social da Companhia para Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 5, Várzea de Baixo, São Paulo-SP, CEP 04730-090; e (ii) alterar o caput do artigo 2º do estatuto social da Companhia, a fim de refletir a alteração da sede social, bem como a sua consequente consolidação. **Informações e Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para Companhia através do seguinte endereço eletrônico <ri@mobly.com.br> todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, **em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos** (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do link da Plataforma Digital que será disponibilizado ao acionista oportunamente pela Companhia. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no CPF/MF e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade do representante legal do acionista ou do procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados. Por ocasião da realização do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura representar mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Nos termos da IN DREI 81, a Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos apresentados, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e poderão ser enviados aos acionistas que os solicitarem por intermédio do e-mail <ri@mobly.com.br>. São Paulo, 28/07/2026. **Marcelo Rodrigues Marques** Presidente do Conselho de Administração. (29, 30 e 31/07/2026)

CNPJ nº 09.391.425/0001-43			
Demonstrações Financeiras referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025			
(Valores expressos em Reais)			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	Saldo Atual	Passivo	Saldo Atual
Ativo Circulante	2.967.527,82D	Passivo Circulante	2.269.153,80C
Caixa e Equivalente de Caixa	2.959.527,82D	Obrigações do Circulante	2.269.153,80C
Bancos c/ Movimento	1,20D	Contas a Pagar	35.146,90C
GPI C/C Bradesco (2002 0101750-0)	1,20D	Contas a Pagar	35.146,90C
Aplicações Financeiras	2.959.526,62D	Adiantamentos de Clientes	24.000,00C
Aplic CDB-DI Bradesco (2002 0101750-0)	485.534,91D	Adiantamentos de Clientes – no País	24.000,00C
GPI Aplic CDB Bradesco (01)	177.498,88D	Obrigações Fiscais	394.919,65C
GPI Aplic Invest Bradesco (03)	35.995,07D	IRRF s/ Terceiros – Geral – Cód. 1708	23,02C
GPI Aplic. G5 Partners	2.260.497,76D	PIS a Recolher	7.558,12C
Realizável a Curto Prazo	8.000,00D	COFINS a Recolher	24.984,31C
Adiantamentos/Empréstimos	8.000,00D	C.R.F. a Recolher	86,07C
Adiantamentos a Fornecedores	8.000,00D	IRPJ a Recolher	259.914,03C
Ativo Não Circulante	25.852.120,18D	CSLL a Recolher	102.354,10C
Realizável a Longo Prazo	3.100.856,02D	Outras Obrigações	1.815.087,25C
Créditos e Valores	1.380.946,40D	Dividendos a Pagar 2025	1.815.087,25C
AFAC	1.380.946,40D	Passivo Não-Circulante	6.464.468,23C
Créditos em Contencioso	1.719.909,62D	Obrigações a Longo Prazo	6.464.468,23C
Depósitos em Contencioso	1.719.909,62D	Passivos Fiscais Diferidos	6.464.468,23C
Investimentos	22.751.264,16D	Deb Fiscais IRPJ – Diferen Temporárias	4.753.285,46C
Participações Permanentes em Sociedades	1.288.553,41D	Deb Fiscais CSLL – Diferen Temporárias	1.711.182,77C
Part. Perm em Controladas	4.631.500,00D	Patrimônio Líquido	20.086.025,97C
Resultado de Equiv. Patrimonial	4.038.703,36C	Capital Social	20.000.000,00C
Ágios em Investimentos	695.756,77D	Capital Realizado	20.000.000,00C
Propriedades p/Investimento	21.462.710,75D	Capital Subscrito Residentes no País	20.000.000,00C
Imóveis Próprios – Valor Justo	2.449.568,92D	Reservas	27.376,31C
Subconta – Ajuste a Valor Justo	19.013.141,83D	Reservas de Lucros	27.376,31C
		Reserva de Lucros a Realizar	27.376,31C
		Outras Contas do Patrimônio Liq.	58.649,66C
		Outras Contas do Patrimônio Liq.	58.649,66C
		Lucros Acumulados	58.649,66C
Total Ativo	28.819.648,00D	Total Passivo	28.819.648,00C
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Deduções da Receita Bruta	(140.689,24)	Impostos e Taxas Estaduais	(165,24)
(-) COFINS	(115.634,99)	Impostos e Taxas Federais	(772,10)
(-) PIS/PASEP	(25.054,25)	IOF	(523,49)
Receita Líquida	(140.689,24)	Resultado Financeiro	(129.665,86)
Lucro Bruto	(140.689,24)	Receitas Financeiras	400.596,56
Despesas Operacionais	(1.280.230,16)	Rendimentos de Aplicação Financeira	400.596,56
Despesas com Vendas	(770.831,66)	Despesas Financeiras	(530.262,42)
Viagens e Estádias	(831,66)	Despesas Bancárias	(68,44)
Doações	(770.000,00)	Multas / Pagto em Atraso	(364.994,03)
Desp. Gerais e Administrativas	(509.398,50)	Juros s/ Pagto em Atraso	(159.755,85)
Serviços Terc. Administrativos	(55.067,63)	Taxas e Custos Diversos	(4.823,12)
Serviços Terc. Advocacia	(105.632,02)	Outras Despesas Operacionais	(58.150,28)
Serviços Terc. Consultoria	(269.105,23)	Result Neg em Part Societ Aval	
Serviços Terc. Contabilidade	(30.780,00)	Pelo MEP	(58.150,28)
Serviços Terc. Informática	(4.823,24)	Resultado Operacional	(1.662.645,12)
Serviços Terc. Reembolso Desp. FOSNOR	(26.274,52)	Receitas Não Operacionais	3.854.499,73
Conduções (Taxis, Ônibus, Etc.)	(93,76)	Receita com Contenciosos	3.854.499,73
Correios e Telégrafos	(457,88)	Resultado Antes do IR e CSL	2.191.854,61
Despesas Legais e Judiciais	(12.592,48)	Provisões para IR e CSL	(1.422.731,57)
Despesas com Cartório	(4.571,74)	Provisão para CSLL	(382.958,66)
Despesas Tributárias	(53.909,58)	Provisões para IR e CSL	(1.422.731,57)
I.P.T.U	(52.211,60)	Provisão para IRPJ	(1.039.772,91)
Impostos e Taxas Municipais	(237,15)	Lucro Líquido do Exercício	769.123,04
Rodolfo Galvani Neto – Diretor			
Flavio Silva Pinto – Reg. CRC/SP nº 1SP164768/O-1			

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 – NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam informados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** (“Companhia”) acerca do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreria no dia 24 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, cuja ordem do dia consistiria em deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Em razão do cancelamento, ficam sem efeito as publicações do Edital de Convocação realizadas na imprensa. Barueri, 27 de julho de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (29/07/2026)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal